

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 61/2005 de 9 de Fevereiro de 2005**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Lar Augusto César Ferreira Cabido – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Lar Augusto César Ferreira Cabido:

1. Proceder à aquisição de uma viatura ligeira de nove lugares, destinada a transportar os utentes da Instituição e zelar pela manutenção da mesma;
2. Participar o custo da aquisição com o valor de 18 818,00€ (dezoito mil oitocentos e dezoito euros).
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 15 000,00€ (quinze mil euros) destinado a participar o custo da aquisição atrás referida.

21 de Janeiro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Lar Augusto César Ferreira Cabido, *Carlos Gaipo*.